

MINUTA DE CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO  
DO "CONDOMÍNIO VILLAGE CANOAS "



Pela presente, Carlos Alberto Real, brasileiro, casado em comunhão de bens com Eunice Barbosa Real, portador do RG nº 978.044-PR e do CPF nº 199.585.529-49, residente e domiciliado em São José dos Pinhais-PR, que comparece como proprietário e incorporador na qualidade de pessoa física e legítimo possuidor da área de terreno com área total de 25.715 m<sup>2</sup>, com medidas e confrontações conforme consta da matrícula nº 38.671 do Registro de Imóveis de Paranaguá, a qual fará construir no referido imóvel, o "Condomínio Village Canoas", com projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Paranaguá-PR, conforme alvará de construção nº 304 Processo 8734/88 em 11.08.88, que se rejeirá pela presente convenção de Condomínio cujo teor é o seguinte: OBJETO: ARTIGO 1º - O "Condomínio Village Canoas" é composto de 80 (oitenta) casas tipo em alvenaria (unidades autônomas), inclusive áreas comuns destinadas a acessos e circulação, praças, e áreas de lazer, enfim, todas as edificações e instalações destinadas ao funcionamento comum do referido conjunto residencial constituído duas partes distintas a saber: a) Uma parte de uso comum, inalienável, indissolúvelmente ligadas as unidades. O solo onde se acham edificadas e construídas as áreas de uso comum, os acessos e circulações, praça e áreas de lazer, enfim tudo que for pela natureza do serviço ou destinação, descritas abaixo. b) Outra parte constituída de 80 (oitenta) casas tipo edificadas em alvenaria e que constituem as unidades autônomas. ARTIGO 2º - LOCALIZAÇÕES DAS CASAS: 1-3-5-7-9-11-13-15-17-19-21-23- com frente para a Avenida Paraná com acesso individual pela referida avenida da direita para a esquerda a partir do acesso principal do Condomínio de quem da Avenida olha os imóveis. CASAS 2-4-6-8-10-12-14-16-18-20-22-24- com frente para o acesso interno, com acessos pelas entradas do condomínio, da esquerda para a direita de quem de acesso principal olha os imóveis. CASA 25- com frente para a esquina da rua das Curruiras e Avenida Paraná ficando a esquerda a rua Das Curruiras e a direita a Avenida Paraná de quem da rua olha o imóvel. CASAS 26-27-29-31-33-35-37-39-41 -42- com frente para a rua das Curruiras a partir da direita para a esquerda de quem olha a frente os referidos imóveis. CASAS 28-30-32-34-36-38-40-43-44-45-46-47-48-49-50-51-52-53-54-55-

56- de frente para o acesso interno a partir da esquerda para a direita de quem do acesso interno olha os imóveis. CASAS 59- 61- 63-65- de frente para o acesso interno a partir da esquerda para a direita, de quem do acesso interno olha o imóvel e de frente para a praça de lazer, a direita da entrada principal do condomínio. CASA 68- com frente para o acesso interno, tendo a esquerda a casa 65 e a direita a casa 72 de quem do acesso interno olha o imóvel. CASAS 69-70-71-73-75-77-79- de frente para a Avenida Paraná da esquerda para a direita a partir da entrada principal do Condomínio em direção a Alameda das Margaridas. CASAS 57-58-60-62-64-66-67- de frente para a Rua das Margaridas, da direita para a esquerda de quem da rua olha o imóvel. CASAS 72-74-76-78-80- de frente para o acesso interno a partir da esquerda para a direita de quem da frente olha o imóvel. ÁREA DE LAZER Nº 1- Compreendendo Instalações sanitários masculinos e feminino, casa de zelador, instalação de Instrutor de Educação física, churrasqueira, portaria, alpendre, portal, circulação de pedestre, piscinas de adultos e infantil e passeios localizados no centro do condomínio entre a entrada principal do condomínio e as casas 70 e 80 - da esquerda para a direita de quem da avenida Paraná olha a referida área comum do condomínio. ÁREA DE LAZER 2 - Compreendendo cancha polivalente, área de lazer e bosque, no centro do condomínio, circundada por vias de acessos e circulações, a esquerda da entrada principal de quem da Avenida Paraná adentra o condomínio. ÁREA DE LAZER 3- Compreendendo Play Ground e lazer arborizado, localiza-se no centro do condomínio, circundada por vias de acessos e circulação particular e a direita da entrada principal de quem da avenida Paraná adentra o condomínio, ENTRADA PRINCIPAL - ao centro do condomínio de frente para a avenida Paraná entre as casas 1 e 2 e a área de lazer 1 (um). ARTIGO 3º - DAS ESPECIFICAÇÕES DO CONJUNTO RESIDENCIAL - DA CONSTRUÇÃO - A quantidade de casas tipos é igual a 80 (oitenta) unidades, Área privativa de construção por casas tipo é igual a 72,00 m<sup>2</sup>, Área total de construção das casas tipo é igual a 5.760 m<sup>2</sup>, Área total de construção de uso comum igual a 344,80 m<sup>2</sup>, Área de construção de uso comum por casa tipo igual a 4,31 m<sup>2</sup>, Área total de construção por casa tipo de 76,31 m<sup>2</sup>, e Área total de construção do condomínio igual a 6.104,80 m<sup>2</sup>, DO TERRENO - Área total das cotas de terreno de Im



Cartório Registro de Imóveis  
Paranaguá  
3/17

plantação das casas tipos no solo 5.760,00 m<sup>2</sup>, e área de uso exclusivo para jardim e quintal igual a 13.011,00 m<sup>2</sup>, Área de terreno de uso comum igual a 6.944,00 m<sup>2</sup>, e Área total do terreno igual a 25.715,00 m<sup>2</sup>, ARTIGO 4º DAS ESPECIFICAÇÕES DAS CASAS TIPO (UNIDADES AUTONOMAS E DAS EDIFICAÇÕES DE USO COMUM) CASA TIPO 1 - com frente para a Avenida Paraná com Áreas de construção de uso privativo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 4,31 m<sup>2</sup>, com Área total de 76,31 m<sup>2</sup>, e Quota de terreno de implantação no solo 72,00 m<sup>2</sup>, e área de uso exclusivo de 150,81 m<sup>2</sup>, para jardim e quintal, Área de uso comum de 82,42 m<sup>2</sup>, com Área total de 305,23 m<sup>2</sup>, correspondente a fração ideal do solo de 0,0118699. CASA TIPO 2- Com frente para o acesso interno com Áreas de construção de uso privativo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 4,31 m<sup>2</sup>, com área total de 76,31 m<sup>2</sup>, e Quota de terreno de implantação no solo de 72,00 m<sup>2</sup>, e área de uso exclusivo de 123,69 m<sup>2</sup>, para jardim e quintal, Área de uso comum de 72,39 m<sup>2</sup> com Área total de 268,08 m<sup>2</sup>, correspondente a fração ideal do solo de 0,0104251. CASA TIPO 3- Com frente para a Avenida Paraná, com Áreas de construção de uso privativo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 4,31 m<sup>2</sup>, com área total de 76,31 m<sup>2</sup>, e Quota de terreno de implantação no solo de 72,00 m<sup>2</sup>, e área de uso exclusivo para jardim e quintal de 146,20 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 80,72 m<sup>2</sup>, com área total de 298,92 m<sup>2</sup>, correspondente a fração ideal do solo de 0,0116243. CASA TIPO 4- com frente para o acesso interno com Áreas de construção de uso privativo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 4,31 m<sup>2</sup>, Área total de 76,31 m<sup>2</sup>, e Quota de terreno de implantação no solo de 72,00 m<sup>2</sup>, e área de uso exclusivo para jardim e quintal de 114,80 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 69,10 m<sup>2</sup>, com Área total de 255,90 m<sup>2</sup>, correspondente a fração ideal do solo de 0,0099515. CASA TIPO 5- com frente para a Avenida Paraná, com Áreas de construção de uso privativo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 4,31 m<sup>2</sup>, com Área total de 76,31 m<sup>2</sup>, e Quota de terreno de implantação no solo de 72,00 m<sup>2</sup>, e área de uso exclusivo para jardim e quintal de 146,20 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 80,72 m<sup>2</sup>, com área total de 298,92 m<sup>2</sup>, correspondente a fração ideal do solo de 0,0116243. CASA TIPO 6- com frente para o acesso interno, com Áreas de construção de uso privativo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 4,31 m<sup>2</sup>, com Área total de 76,31 m<sup>2</sup>, e Quota de terreno de implantação no solo de 72,00 m<sup>2</sup>, e área de uso exclusivo para jardim e quintal de 114,80 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 69,



10, m2, com Área total de 255,90 m2, correspondente a fração ideal do solo de 0,0099515. CASA TIPO 7 - Com frente para a Avenida Paraná, com Áreas de construção de uso privativo de 72,00 m2, Área de uso comum de 4,31 m2, Área total de 76,31 m2, e Quota de terreno de implantação no solo de 72,00 m2, e área de uso exclusivo para jardim e quintal de 146,20 m2, Área de uso comum de 80,72 m2, com Área total de 298,92 m2, correspondente a fração ideal do solo de 0,0116243. CASA TIPO 8 - com frente para o acesso interno, com áreas de construção de uso privativo de 72,00 m2, Área de uso comum de 4,31 m2, com Área total de 76,31 m2, e Quota de terreno de implantação no solo de 72,00 m2, e área de uso exclusivo para jardim e quintal de 114,80 m2, Área de uso comum de 69,10 m2, com Área total de 255,90 m2, correspondente a fração ideal do solo de 0,0099515. CASA TIPO 9 - Com frente para a Avenida Paraná, com Áreas de construção de uso privativo de 72,00 m2, Área de uso comum de 4,31 m2 com Área total de 76,31 m2, e Quota de terreno de implantação no solo de 72,00 m2, e área de uso exclusivo para jardim e quintal de 146,20 m2, Área de uso comum de 80,72 m2, com Área total de 298,92 m2, correspondente a fração ideal do solo de 0,0116243. CASA TIPO 10 - Com frente para o acesso interno, com Áreas de construção de uso privativo de 72,00 m2, Área de uso comum de 4,31 m2, com Área total de 76,31 m2, e Quota de terreno de implantação no solo de 72,00 m2, e área de uso exclusivo para jardim e quintal de 114,80 m2, Área de uso comum 69,10 m2, com área total de 255,90 m2, correspondente a fração ideal do solo de 0,0099515. CASA TIPO 11 - Com frente para a Avenida Paraná, com Áreas de construção de uso privativo de 72,00 m2, Área de uso comum de 4,31 m2, com Área total de 76,31 m2, e Quota de terreno de implantação no solo de 72,00 m2, e área de uso exclusivo para jardim e quintal de 146,20 m2, Área de uso comum de 80,72 m2, com área total de 298,92 m2, correspondente a fração ideal do solo de 0,0116243. CASA TIPO 12 - Com frente para o acesso interno, Áreas de construção de uso privativo de 72,00 m2, Área de uso comum de 4,31 m2, Área total de 76,31 m2, e Quota de terreno de implantação no solo de 72,00 m2, e área de uso exclusivo para jardim e quintal de 114,80 m2, Área de uso comum de 69,10 m2, com Área total de 255,90 m2, correspondente a fração ideal do solo de 0,0099515. CASA TIPO 13 - com frente para a Av. Paraná, com Áreas de construção de uso privativo de 72,00 m2, Área de uso comum de 4,31 m2, Área total de 76,31 m2, e Quota de terreno de implantação no solo de 72,00 m2, e á-

rea de uso exclusivo para jardim e quintal de 146,20 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 80,72 m<sup>2</sup>, com Área total de 298,92 m<sup>2</sup>, correspondente a fração ideal do solo de 0,0116243. CASA TIPO 14- Com frente para o acesso interno, com Áreas de construção de uso privativo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 4,31 m<sup>2</sup>, com Área total de 76,31 m<sup>2</sup> e Quota de terreno de implantação no solo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso exclusivo para jardim e quintal de 114,80 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 69,10 m<sup>2</sup>, com Área total de 255,90 m<sup>2</sup>, correspondente a fração ideal do solo de 0,0099515. CASA TIPO 15- Com frente para a Avenida Paraná, com Áreas de construção de uso privativo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 4,31 m<sup>2</sup>, Área total de 76,31 m<sup>2</sup>, e Quota de terreno de implantação no solo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso exclusivo para jardim e quintal de 146,20 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 80,72 m<sup>2</sup>, Área total de 298,92 m<sup>2</sup>, correspondente a fração ideal do solo de 0,0116243. CASA TIPO 16- Com frente para o acesso interno, com Áreas de construção de uso privativo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 4,31 m<sup>2</sup>, Área total de 76,31 m<sup>2</sup>, e Quota de terreno de implantação no solo de 72,00 m<sup>2</sup>, e Área de uso exclusivo para jardim e quintal de 114,80 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 69,10 m<sup>2</sup>, com Área total de 255,90 m<sup>2</sup>, correspondente a fração ideal do solo de 0,0099515. CASA TIPO 17- Com frente para a Avenida Paraná, com Áreas de construção de uso privativo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 4,31 m<sup>2</sup>, e Área total de 76,31 m<sup>2</sup>, e Quota de terreno de implantação no solo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso exclusivo para jardim e quintal de 146,20 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 80,72 m<sup>2</sup>, com Área total de 298,92 m<sup>2</sup>, correspondente a fração ideal do solo de 0,0116243. CASA TIPO 18- Com frente para o acesso interno, com Áreas de construção de uso privativo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 4,31 m<sup>2</sup>, Área total de 76,31 m<sup>2</sup>, e Quota de terreno de implantação no solo de 72,00 m<sup>2</sup>, e Área de uso exclusivo para jardim e quintal de 114,80 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 69,10 m<sup>2</sup>, com Área total de 255,90 m<sup>2</sup>, correspondente a fração ideal do solo de 0,0099515. CASA TIPO 19- com frente para a Avenida Paraná, com Áreas de construção de uso privativo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 4,31 m<sup>2</sup>, Área total de 76,31 m<sup>2</sup>, e Quota de terreno de implantação no solo de 72,00 m<sup>2</sup>, e Área de uso exclusivo para jardim e quintal de 146,20 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 80,72 m<sup>2</sup>, Área total de 298,92 m<sup>2</sup>, correspondente a fração ideal do solo de 0,0116243. CASA TIPO 20 - Com frente para o acesso interno, com Áreas de construção de uso privativo de 72,00 m<sup>2</sup>



Área de uso comum de 4,31 m<sup>2</sup>, Área total de 76,31 m<sup>2</sup>, e Quota de terreno de implantação no solo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso exclusivo para jardim e quintal de 114,80 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 69,10 m<sup>2</sup>, Área total de 255,90 m<sup>2</sup>, correspondente a fração ideal do solo de 0,0099515. CASA TIPO 21 - Com frente para a Avenida Paraná, com Áreas de construção de uso privativo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 4,31 m<sup>2</sup>, Área total de 76,31 m<sup>2</sup>, e Quota de terreno de implantação no solo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso exclusivo para jardim e quintal de 146,20 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 80,72 m<sup>2</sup>, Área total de 298,92 m<sup>2</sup>, correspondente a fração ideal do solo de 0,0116243. CASA TIPO 22 - Com frente para o acesso interno, com Áreas de construção de uso privativo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 4,31 m<sup>2</sup>, Área total de 76,31 m<sup>2</sup>, e Quota de terreno de implantação no solo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso exclusivo para jardim e quintal de 114,80 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 69,10 m<sup>2</sup>, com Área total de 255,90 m<sup>2</sup>, correspondente a fração ideal do solo de 0,0099515. CASA TIPO 23 - Com frente para a Avenida Paraná, com Áreas de construção de uso privativo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 4,31 m<sup>2</sup>, Área total de 76,31 m<sup>2</sup>, e Quota de terreno de implantação no solo de 72,00 m<sup>2</sup>, e Área de uso exclusivo para jardim e quintal de 178,00 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 92,48 m<sup>2</sup>, com Área total de 342,48 m<sup>2</sup>, correspondente a fração ideal do solo de 0,0133184. CASA TIPO 24 - Com frente para o acesso interno, com Áreas de construção de uso privativo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 4,31 m<sup>2</sup>, Área total de 76,31 m<sup>2</sup>, e Quota de terreno de implantação no solo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso exclusivo para jardim e quintal de 110,00 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 67,33 m<sup>2</sup>, com Área total de 249,33 m<sup>2</sup>, correspondente a fração ideal do solo de 0,0096958. CASA TIPO 25 - Com frente para a Rua das Corruiras, com Áreas de construção de uso privativo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 4,31 m<sup>2</sup>, Área total de 76,31 m<sup>2</sup>, e Quota de terreno de implantação no solo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso exclusivo para jardim e quintal de 415,00 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 180,16 m<sup>2</sup>, com Área total de 667,16 m<sup>2</sup>, correspondente a fração ideal do solo de 0,0259443. CASA TIPO 26 - Com frente para a Rua das Corruiras, com Áreas de construção de uso privativo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 4,31 m<sup>2</sup>, Área total de 76,31 m<sup>2</sup>, e Quota de terreno de implantação no solo de 72,00 m<sup>2</sup>, e Área de uso exclusivo para jardim e quintal de 413,00 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 179,42 m<sup>2</sup>, Área total de 664,42 m<sup>2</sup>, correspondente a fração ideal do solo de



0,0258377. CASA TIPO 27 - Com frente para a Rua das Corruiras, com Áreas de construção de uso privativo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 4,31 m<sup>2</sup>, Área total de 76,31 m<sup>2</sup>, e Quota de terreno de implantação no solo de 72,00 m<sup>2</sup>, e Área de uso exclusivo para jardim e quintal de 278,00 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 129,48 m<sup>2</sup>, Área total de 479,48 m<sup>2</sup>, correspondente a fração ideal do solo de 0,0186458. CASA TIPO 28 - com frente para o acesso interno, com Áreas de construção de uso privativo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 4,31 m<sup>2</sup>, Área total de 76,31 m<sup>2</sup>, e Quota de terreno de implantação no solo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso exclusivo para jardim e quintal de 100,99 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 63,99 m<sup>2</sup>, Área total de 236,98 m<sup>2</sup>, correspondente a fração ideal do solo de 0,0092158. CASA TIPO 29 - Com frente para a Rua das Corruiras, com Áreas de construção de uso privativo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 4,31 m<sup>2</sup>, Área total de 76,31 m<sup>2</sup>, e Quota de terreno de implantação no solo de 72,00 m<sup>2</sup>, e Área de uso exclusivo para jardim e quintal de 127,66 m<sup>2</sup>, e Área de uso comum de 73,86 m<sup>2</sup>, Área total de 273,52 m<sup>2</sup>, correspondente a fração ideal do solo de 0,0106366. CASA TIPO 30 - Com frente para o acesso interno, com Áreas de construção de uso privativo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 4,31 m<sup>2</sup>, Área total de 76,31 m<sup>2</sup>, e Quota de terreno de implantação no solo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso exclusivo para jardim e quintal de 100,99 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 63,99 m<sup>2</sup>, com Área total de 236,98 m<sup>2</sup>, correspondente a fração ideal do solo de 0,0092158. CASA TIPO 31 - Com frente para a Rua das Corruiras, com Áreas de construção de uso privativo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 4,31 m<sup>2</sup>, e Área total de 76,31 m<sup>2</sup>, e Quota de terreno de implantação no solo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso exclusivo de para jardim e quintal de 127,66 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 73,86 m<sup>2</sup>, Área total de 273,52 m<sup>2</sup>, correspondente a fração ideal do solo de 0,0106366. CASA TIPO 32 - com frente para o acesso interno, com Áreas de construção de uso privativo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 4,31 m<sup>2</sup>, Área total de 76,31 m<sup>2</sup>, e Quota de Implantação de terreno de 72,00 m<sup>2</sup>, e Área de uso exclusivo para jardim e quintal de 100,99 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 63,99 m<sup>2</sup>, Área total de 236,98 m<sup>2</sup>, correspondente a fração ideal do solo de 0,0092158. CASA TIPO 33 - com frente para a rua das Corruiras, Áreas de construção de uso privativo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 4,31 m<sup>2</sup>, Área total de 76,31 m<sup>2</sup>, e Quota de terreno de implantação no solo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso exclusivo para jardim e quintal de 127,66

Área de uso comum de 73,86 m<sup>2</sup>, Área total de 273,52 m<sup>2</sup>, correspondente a fração ideal do solo de 0,0106366. CASA TIPO 34- Com frente para o acesso interno, com Áreas de construção de uso privativo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 4,31 m<sup>2</sup>, Área total de 76,31 m<sup>2</sup> e Quota de terreno de implantação no solo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso exclusivo para jardim e quintal de 100,99 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 63,99 m<sup>2</sup>, com Área total de 236,98 m<sup>2</sup>, correspondente a fração ideal do solo de 0,0092158. CASA TIPO 35- Com frente para a Rua das Corruiras, com Áreas de construção de uso privativo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 4,31 m<sup>2</sup>, Área total de 76,31 m<sup>2</sup>, Quota de terreno de implantação no solo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso exclusivo para jardim e quintal de 127,66 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 73,86 m<sup>2</sup>, Área total de 273,52 m<sup>2</sup>, correspondente a fração ideal do solo de 0,0106366. CASA TIPO 36- Com frente para o acesso interno, com Áreas de construção de uso privativo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 4,31 m<sup>2</sup>, Área total de 76,31 m<sup>2</sup>, e Quota de terreno de implantação no solo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área exclusiva para jardim e quintal de 100,99 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 63,99 m<sup>2</sup>, Área total de 236,98 m<sup>2</sup>, correspondente a fração ideal do solo de 0,0092158. CASA TIPO 37- Com frente para a Rua das Corruiras, com Áreas de uso privativo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 4,31 m<sup>2</sup>, Área total de 76,31 m<sup>2</sup>, e Quota de terreno de implantação no solo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso exclusivo para jardim e quintal de 127,66 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 73,86 m<sup>2</sup>, Área total de 273,52 m<sup>2</sup>, correspondente a fração ideal do solo de 0,0106366. CASA TIPO 38- Com frente para o acesso interno, com Áreas de construção de uso privativo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 4,31 m<sup>2</sup>, Área total de 76,31 m<sup>2</sup>, e Quota de terreno de implantação no solo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso exclusivo para jardim e quintal de 100,99 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 63,99 m<sup>2</sup>, Área total de 236,98 m<sup>2</sup>, correspondente a fração ideal do solo de 0,0092158. CASA TIPO 39- Com frente para a Rua das Corruiras, com Áreas de construção de uso privativo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 4,31 m<sup>2</sup>, Área total de 76,31 m<sup>2</sup>, Quota de terreno de implantação no solo de 72,00 m<sup>2</sup> e Área de uso exclusivo para jardim e quintal de 127,66 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 73,86 m<sup>2</sup>, Área total de 273,52 m<sup>2</sup>, correspondente a fração ideal do solo de 0,0106366. CASA TIPO 40- Com frente para o acesso interno, com Áreas de construção de uso privativo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 4,31 m<sup>2</sup>, Área total de 76,31 m<sup>2</sup>, e Quota de

terreno de implantação no solo de 72,00m<sup>2</sup>, Área de uso exclusivo para jardim e quintal de 140,00m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 78,43m<sup>2</sup>, Área total de 290,43m<sup>2</sup>, correspondente a fração ideal do solo de 0,0112940.

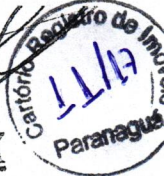
CASA TIPO 41- Com frente para a Rua das Corruiras, com Áreas de construção de uso privativo de 72,00m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 4,31m<sup>2</sup>, Área total de 76,31 m<sup>2</sup>, e Quota de terreno de implantação no solo de 72,00m<sup>2</sup>, e Área de uso exclusivo para jardim e quintal de 181,00 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 93,59m<sup>2</sup>, Área total de 346,59 m<sup>2</sup>, correspondente a fração ideal do solo de 0,0134782. CASA TIPO 42- Com frente para a rua das Corruiras, com Áreas de construção de uso privativo de 72,00m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 4,31m<sup>2</sup>, Área total de 76,31m<sup>2</sup>, e Quota de terreno de implantação no solo de 72,00m<sup>2</sup>, Área de uso exclusivo para jardim e quintal de 265,00 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 124,67 m<sup>2</sup>, Área total de 461,67 m<sup>2</sup>, correspondente a fração ideal do solo de 0,0179532. CASA TIPO 43- Com frente para o acesso interno, com Áreas de construção de uso privativo de 72,00m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 4,31m<sup>2</sup> Área total de 76,31 m<sup>2</sup>, e Quota de terreno de implantação no solo de 72,00m<sup>2</sup>, Área de uso exclusivo para jardim e quintal de 240,00 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 115,42m<sup>2</sup>, Área total de 427,42 m<sup>2</sup>, correspondente a fração ideal do solo de 0,0166214. CASA TIPO 44- Com frente para o acesso interno, Áreas de construção de uso privativo de 72,00m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 4,31 m<sup>2</sup>, Área total de 76,31 m<sup>2</sup>, e Quota de terreno de implantação no solo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso exclusivo para jardim e quintal de 216,00m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 106,54m<sup>2</sup>, Área total de 394,54m<sup>2</sup>, correspondente a fração ideal do solo de 0,0153428. CASA TIPO 45- Com frente para o acesso interno, com Áreas de construção de uso privativo de 72,00m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 4,31 m<sup>2</sup>, Área total de 76,31m<sup>2</sup>, e Quota de terreno de implantação no solo de 72,00m<sup>2</sup>, Área de uso exclusivo para jardim e quintal de 210,00 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 104,32m<sup>2</sup>, Área total de 386,32 m<sup>2</sup>, correspondente a fração ideal do solo de 0,0150232. CASA TIPO 46- Com frente para o acesso interno, com Áreas de construção de uso privativo de 72,00m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 4,31m<sup>2</sup>, Área total de 76,31m<sup>2</sup>, e Quota de terreno de implantação no solo de 72,00m<sup>2</sup>, Área de uso exclusivo para jardim e quintal de 213,00m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 105,43 m<sup>2</sup>, Área total de 390,43 m<sup>2</sup>, correspondente a fração ideal do solo de 0,0151830. CASA TIPO 47- Com frente para o acesso interno, com Áreas de construção de uso privativo de 72,00m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 4,31m<sup>2</sup>, Área total de 76,31 m<sup>2</sup>, e Quota de terreno de implantação no solo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso exclusivo para jardim e quintal de



*[Handwritten signature]*

213,00 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 105,43 m<sup>2</sup>, Área total de 390,43 m<sup>2</sup>, correspondente a fração ideal do solo de 0,0151830. CASA TIPO 48- Com frente para o acesso interno, com Áreas de construção de uso privativo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 4,31 m<sup>2</sup>, Área total de 76,31 m<sup>2</sup>, e Quota de terreno de implantação no solo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso exclusivo para jardim e quintal de 213,00 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 105,43 m<sup>2</sup>, Área total de 390,43 m<sup>2</sup>, correspondente a fração ideal do solo de 0,0151830. CASA TIPO 49- Com frente para o acesso interno, com Áreas de construção de uso privativo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 4,31 m<sup>2</sup>, Área total de 76,31 m<sup>2</sup>, e Quota de terreno de implantação no solo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso exclusivo para jardim e quintal de 213,00 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 105,43 m<sup>2</sup>, Área total de 390,43 m<sup>2</sup>, correspondente a fração ideal do solo de 0,0151830. CASA TIPO 50- Com frente para o acesso interno, com Áreas de construção de uso privativo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 4,31 m<sup>2</sup>, Área total de 76,31 m<sup>2</sup>, e Quota de terreno de implantação no solo de 72,00 m<sup>2</sup>, e Área de uso exclusivo para jardim e quintal de 213,00 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 105,43 m<sup>2</sup>, Área total de 390,43 m<sup>2</sup>, correspondente a fração ideal do solo de 0,0151830. CASA TIPO 51- Com frente para o acesso interno, com Áreas de construção de uso privativo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 4,31 m<sup>2</sup>, Área total de 76,31 m<sup>2</sup>, e Quota de terreno de implantação no solo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso exclusivo para jardim e quintal de 213,00 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 105,43 m<sup>2</sup>, Área total de 390,43 m<sup>2</sup>, correspondente a fração ideal do solo de 0,0151830. CASA TIPO 52- Com frente para o acesso interno, com Áreas de construção de uso privativo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 4,31 m<sup>2</sup>, Área total de 76,31 m<sup>2</sup>, e Quota de terreno de implantação no solo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso exclusivo para jardim e quintal de 213,00 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 105,43 m<sup>2</sup>, Área total de 390,43 m<sup>2</sup>, correspondente a fração ideal do solo de 0,0151830. CASA TIPO 53 - Com frente para o acesso interno, com Áreas de construção de uso privativo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 4,31 m<sup>2</sup>, Área total de 76,31 m<sup>2</sup>, e Quota de terreno de implantação no solo de 72,00 m<sup>2</sup>, e Área de uso exclusivo para jardim e quintal de 213,00 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 105,43 m<sup>2</sup>, Área total de 390,43 m<sup>2</sup>, correspondente a fração ideal do solo de 0,0151830. CASA TIPO 54 - Com frente para o acesso interno, com Áreas de construção de uso privativo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 4,31 m<sup>2</sup>, Área total de 76,31 m<sup>2</sup>, e Quota de terreno de implantação no solo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso exclusivo para jar

dim e quintal de 213,00 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 105,43 m<sup>2</sup>, Área total de 390,43 m<sup>2</sup>, correspondente a fração ideal do solo de 0,0151830. CASA TIPO 55- Com frente para o acesso interno, Áreas de construção de uso privativo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 4,31 m<sup>2</sup>, Área total de 76,31 m<sup>2</sup>, e Quota de terreno de implantação no solo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso exclusivo para jardim e quintal de 213,00 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 105,43 m<sup>2</sup>, Área total de 390,43 m<sup>2</sup>, correspondente a fração ideal do solo de 0,0151830. CA-SA TIPO 56- Com frente para o acesso interno, com Áreas de construção de uso privativo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 4,31 m<sup>2</sup>, Área total de 76,31 m<sup>2</sup>, e Quota de terreno de implantação no solo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso exclusivo para jardim e quintal de 241,80 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 116,08 m<sup>2</sup>, Área total de 429,88 m<sup>2</sup>, correspondente a fração ideal do solo de 0,0167173. CASA TIPO 57- Com frente para a Alameda das Margaridas, com Áreas de construção de uso privativo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 4,31 m<sup>2</sup>, Área total de 76,31 m<sup>2</sup>, e Quota de terreno de implantação no solo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso exclusivo para jardim e quintal de 260,00 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 122,82 m<sup>2</sup>, Área total de 454,82 m<sup>2</sup>, correspondente a fração ideal do solo de 0,0176869. CASA TIPO 58 - Com frente para a Alameda das Margaridas, com Áreas de construção de uso privativo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 4,31 m<sup>2</sup>, Área total de 76,31 m<sup>2</sup>, e Quota de terreno de implantação no solo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso exclusivo para jardim e quintal de 203,00 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 101,73 m<sup>2</sup>, Área total de 376,73 m<sup>2</sup>, correspondente a fração ideal do solo de 0,0146503. CASA TIPO 59- Com frente para o acesso interno, com Áreas de construção de uso privativo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 4,31 m<sup>2</sup>, Área total de 76,31 m<sup>2</sup>, e Quota de terreno de implantação no solo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso exclusivo para jardim e quintal de 116,50 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 69,73 m<sup>2</sup>, Área total de 258,23 m<sup>2</sup>, correspondente a fração ideal do solo de 0,0100421. CASA TIPO 60- Com frente para a Alameda das Margaridas, com Áreas de construção de uso privativo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 4,31 m<sup>2</sup>, Área total de 76,31 m<sup>2</sup>, e Quota de terreno de implantação no solo de 72,00 m<sup>2</sup>, e Área de uso exclusivo para jardim e quintal de 146,20 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 80,72 m<sup>2</sup>, Área total de 298,92 m<sup>2</sup>, correspondente a fração ideal do solo de 0,0116243. CASA TIPO 61- Com frente para o acesso interno, com Áreas de construção de uso privativo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 4,31 m<sup>2</sup>, Área total de 76,31 m<sup>2</sup>, e Quota do terreno de implanta-



*[Handwritten signature]*

Handwritten signature and stamp: "Cartório Registrado de Imóveis Paranaíba 12/17"

tação no solo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso exclusivo para jardim e quintal de 114,80 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 69,10 m<sup>2</sup>, Área total de 255,90 m<sup>2</sup>, correspondente a fração ideal do solo de 0,0099515. CASA TIPO 62 - Com frente para a Alameda das Margaridas, com Áreas de construção de uso privativo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 4,31 m<sup>2</sup>, Área total de 76,31 m<sup>2</sup>, e Quota de terreno de implantação no solo de 72,00 m<sup>2</sup>, e Área de uso exclusivo para jardim e quintal de 146,20 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 80,72 m<sup>2</sup>, Área total de 298,92 m<sup>2</sup>, correspondente a fração ideal do solo de 0,0116243. CASA TIPO 63 - com frente para o Acesso interno, Áreas de construção de uso privativo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 4,31 m<sup>2</sup>, Área total de 76,31 m<sup>2</sup>, e Quota de terreno de implantação no solo 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso exclusivo para jardim e quintal de 114,30 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 68,92 m<sup>2</sup>, Área total de 255,22 m<sup>2</sup>, correspondente a fração ideal do solo de 0,0099249. CASA TIPO 64 - Com frente para a Alameda das Margaridas, com Áreas de construção de uso privativo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 4,31 m<sup>2</sup>, Área total de 76,31 m<sup>2</sup>, e Quota de terreno de implantação no solo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso exclusivo para jardim e quintal de 126,00 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 73,25 m<sup>2</sup>, Área total de 271,25 m<sup>2</sup>, correspondente a fração ideal do solo de 0,0105482. CASA TIPO 65 - Com frente para o acesso interno, com Áreas de construção de uso privativo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 4,31 m<sup>2</sup>, Área total de 76,31 m<sup>2</sup>, e Quota de terreno de implantação no solo de 72,00 m<sup>2</sup>, e Área de uso exclusivo para jardim e quintal de 134,50 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 76,39 m<sup>2</sup>, Área total de 282,89 m<sup>2</sup>, correspondente a fração ideal do solo de 0,0110010. CASA TIPO 66 - Com frente para a Alameda das Margaridas, com Áreas de construção de uso privativo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 4,31 m<sup>2</sup>, Área total de 76,31 m<sup>2</sup>, e Quota de terreno de implantação no solo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso exclusivo para jardim e quintal de 253,40 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 120,38 m<sup>2</sup>, Área total de 445,78 m<sup>2</sup>, correspondente a fração ideal do solo de 0,0173353. CASA TIPO 67 - Com frente para a Alameda das Margaridas, com Áreas de construção de uso privativo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 4,31 m<sup>2</sup>, Área total de 76,31 m<sup>2</sup>, e Quota de terreno de implantação no solo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso exclusivo para jardim e quintal de 171,20 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 89,97 m<sup>2</sup>, Área total de 333,17 m<sup>2</sup>, correspondente a fração ideal do solo de 0,0129562. CASA TIPO 68 - Com frente para o acesso interno, com

reas de construção de uso privativo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 4,31 m<sup>2</sup>, Área total de 76,31 m<sup>2</sup>, e Quota de terreno de implantação no solo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso exclusivo para jardim e quintal de 146,20 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 80,72 m<sup>2</sup>, Área total de 298,92 m<sup>2</sup>, correspondente a fração ideal do solo de 0,0116243. CASA TIPO 69- Com frente para a Av. Paraná, com Áreas de construção de uso privativo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 4,31 m<sup>2</sup>, Área total de 76,31 m<sup>2</sup>, e Quota de terreno de implantação no solo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso exclusivo para jardim e quintal de 232,20 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 112,53 m<sup>2</sup>, Área total de 416,73 m<sup>2</sup>, correspondente a fração ideal do solo de 0,0162058. CASA TIPO 70- Com frente para a Avenida Paraná, com Áreas de construção de uso privativo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 4,31 m<sup>2</sup>, Área total de 76,31 m<sup>2</sup>, e Quota de terreno de implantação no solo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso exclusivo para jardim e quintal de 146,20 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 80,72 m<sup>2</sup>, Área total de 298,92 m<sup>2</sup>, correspondente a fração ideal do solo de 0,0116243. CASA TIPO 71- Com frente para a Avenida Paraná, com Áreas de construção de uso privativo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 4,31 m<sup>2</sup>, Área total de 76,31 m<sup>2</sup>, e Quota de terreno de implantação no solo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso exclusivo para jardim e quintal de 146,20 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 80,72 m<sup>2</sup>, Área total de 298,92 m<sup>2</sup>, correspondente a fração ideal do solo de 0,0116243. CASA TIPO 72- Com frente para o acesso interno, com Áreas de construção de uso privativo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 4,31 m<sup>2</sup>, Área total de 76,31 m<sup>2</sup>, e Quota de terreno de implantação no solo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso exclusivo para jardim e quintal de 114,80 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 69,10 m<sup>2</sup>, Área total de 255,90 m<sup>2</sup>, correspondente a fração ideal do solo de 0,0099515. CASA TIPO 73- Com frente para a Avenida Paraná, com Áreas de construção de uso privativo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 4,31 m<sup>2</sup>, Área total de 76,31 m<sup>2</sup>, e Quota de terreno de implantação no solo de 72,00 m<sup>2</sup>, e Área de uso exclusivo para jardim e quintal de 146,20 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 80,72 m<sup>2</sup>, Área total de 298,92 m<sup>2</sup>, correspondente a fração ideal do solo de 0,0116243. CASA TIPO 74- Com frente para o acesso interno, com Áreas de construção de uso privativo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 4,31 m<sup>2</sup>, Área total de 76,31 m<sup>2</sup>, e Quota de terreno de implantação no solo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso exclusivo para jardim e quintal de 114,80 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 69,10 m<sup>2</sup>, Área total de 255,90 m<sup>2</sup>, correspondente a fração ideal do solo de 0,0099515. CASA TIPO 75- Com frente para a Avenida Paraná, com Áreas de construção de uso privativo de 72,00 m<sup>2</sup>, Área de uso comum de 4,31 m<sup>2</sup>, Área total de 76,31 m<sup>2</sup>,





cer as Assembléias e nelas discutir e votar; c) Denunciar ao administrador quaisquer irregularidades que observem; d) Introduzir alterações e modificações internas de sua unidade, desde que não afetem as partes externas e não afete as partes das coisas comuns dos demais condôminos. ARTIGO 7º- São deveres e obrigações dos condôminos: a) Observar o regulamento interno; b) Não edificar ou modificar a parte externa das suas unidades sem a observância dos padrões estabelecidos de comum acordo para ampliação e reformas. ARTIGO 8º- As assembléias serão convocadas mediante carta protocolada ou registrada, pelo síndico ou por condôminos que representem um quarto (1/4), do condomínio que representem a totalidade dos condôminos e serão realizadas no local próprio a ser determinado, salvo os motivos de força maior. ARTIGO 9º- As assembléias serão presididas por um condômino especialmente escolhido o qual designa dentre os presentes o secretário que lavrará a ata dos trabalhos no livro próprio. ARTIGO 10º- Cada condômino terá direito a tantos votos quantos forem as unidades autônomas que lhe pertencam computando-se os resultados que votações por maioria de votos calculados sobre o número de presentes à vista do livro de presença por todos assinados. ARTIGO 11º- A assembléia Geral Ordinária realizar-se-á na primeira quinzena de Janeiro de cada ano e ela compete a) discutir e votar o relatório e as contas de administração relativo ao ano findo; b) discutir e votar o orçamento das despesas para o ano em curso, fixando-lhes fundo de reserva que convier; c) eleger o síndico se for o caso, fixando-lhe remuneração; d) Votar as demais matérias constantes de ordem do dia. ARTIGO 12º- Compete as assembléias extraordinárias: a) deliberar a matéria de interesse geral das casas ou dos condôminos; b) decidir em grau de recurso aos assuntos que as tenham sido deliberadas pelo síndico e a eles levados a pedido de interessados ou interessados; c) apreciar as demais matérias constantes da ordem do dia; d) examinar os assuntos que sejam propostos por qualquer condômino; e) destituir o síndico independentemente de justificação e sem indenização. ARTIGO 13º- Nas assembléias ordinárias ou extraordinárias os resultados das votações serão computados pela totalidade de votos calculados sobre o número dos presentes à vista do livro de presenças por todos assinados, salvo o disposto nos parágrafos deste artigo: a) exigida a maioria que representa no mínimo dois terços 2/3 dos proprietários de unidades autônomas para a realização de benfeitorias meramente úteis, inovações das casas, bem como para deliberar dois ter

77  
77  
Cartório Registro de Imóveis  
Paraná 16/12

ços no mínimo do número total dos condôminos das casas, para deliberar sobre a destruição ou reconstrução em caso de incêndio ou outro sinistro que importe na sua destruição total; c) será exigida unanimidade: 1) para aprovação de modificações na estrutura ou aspecto arquitetônico e externos das casas, bem como para realização de benfeitorias meramente voluntárias; 2) para deliberar sobre o destino das casas ou da sua unidade autônoma, bem como para deliberar sobre a matéria, que altere o direito de propriedade dos condôminos. ARTIGO 14º-As deliberações das assembleias serão obrigatórias para todos os condôminos, independentemente de seu comparecimento ou voto, ARTIGO 15º-DA ADMINISTRAÇÃO-A administração das casas caberá a um síndico condômino ou não, pessoa física ou jurídica, eleito em assembleia geral pelo prazo de 02 anos podendo ser reeleito: PARAGRAFO ÚNICO-Ao síndico compete: a) representar em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente; b) superintender a administração das casas; c) cumprir a lei, a presente convenção e as deliberações das assembleias; d) demitir empregados bem como fixar-lhes a respectiva remuneração; e) ordenar reparos urgentes, ou adquirir o que sejam necessários a segurança ou conservação das casas e das benfeitorias de uso comum; f) executar fielmente as disposições orçamentárias, aprovadas em assembleias; g) praticar enfim, todos os demais atos inerentes a sua função. ARTIGO 16º-DO CONSELHO CONSULTIVO- A assembleia geral ordinária elegerá o conselho consultivo composto de 2 membros efetivos e de 2 suplentes, entre os condôminos, os quais exercerão gratuitamente as funções. PARAGRAFO ÚNICO-O mandato dos membros efetivos do conselho consultivo será de 2 anos, sendo permitida a reeleição. ARTIGO 17º- compete ao conselho consultivo: a) fiscalizar as atividades do administrador e examinar as contas, talonários e comprovantes; b) adessorar na solução dos problemas do condomínio; c) as relativas a conservação e manutenção, limpeza, reparos e reconstrução de partes e coisas comuns e dependências do condomínio; d) o prêmio de seguro das casas e dos demais empregados; e) os impostos e taxas que incidam sobre as partes e coisas comuns das casas; f) a remuneração do síndico, do zelador e dos demais empregados das casas, bem como relativas aos encargos de previdência social. ARTIGO 18º- Compete a assembleia, fixar o orçamento das despesas comuns e cabe aos condôminos correr para o custeio das referidas despesas, realizando-se o rateio na proporção das respectivas quotas, deverá ser feito até o dia 10 do mês seguinte do vencimento. ARTIGO 19º - DAS PENALIDADES- Os condôminos em atraso com o pagamento das respectivas contribuições, pagarão os juros de 1% ao mês, contados da data de seu vencimento do respectivo prazo, independentemente de interpelação até uma mora de trinta dias, findo este prazo, poderá cobrar-lhes o débito judicialmente. ARTIGO 20º- Além das penas cominadas em lei fica ainda o condômino que transitou ou por pertu



bar o uso das coisas comuns, que der causa e danos, ou despesas  
 sujeitos a multa correspondentes até duas vezes o salário míni-  
 mo local. ARTIGO 21º - A presente convenção que sujeita a todo  
 ocupante ainda que eventual das casas ou de qualquer de suas  
 partes, obriga a todos os condôminos seus subrogados e sucessô-  
 res, a título universal ou singular e somente poderá ser modifi-  
 cada pelo voto de 2/3 (dois terços), dos que forem condôminos  
 ao tempo de alteração. ARTIGO 22º- fica eleito o foro desta ci-  
 dade de Curitiba, estado do Paraná, para qualquer ação ou execu-  
 ção decorrente da aplicação de qualquer de seus dispositivos.  
 E, de como assim disse, firma o presente instrumento particular  
 de Instituição e Incorporação de Condomínio do "Condomínio Vi-  
 llage Canoas", com assinatura de suas testemunhas, firmo a pre-  
 sente, em tres vias de igual teor e forma.

São José dos Pinhais, 09 de agosto de 1989,

**Tab. 1º Ofício**

*Carlos Alberto Real*

CARLOS ALBERTO REAL

Proprietário e Incorporador



Reconheço a firma <sup>supra</sup>  
 de *Carlos Alberto Real*  
 e dou fé. Em test. de validade  
 São José dos Pinhais, 09/08/89  
 TABELIÃO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS



Joyce de M. Trento e Silva  
 Escrevente

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
 PARANAGUÁ PARANÁ  
 CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ.  
 PGUA  
 Agente Delegado

Joyce de M. Trento e Silva  
 Escrevente

*[Handwritten signature]*